



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 24 de março de 2022.

Ao
Ver. Carlos Delgado
Presidente da CCJ
Nesta

Os vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2022, vem respeitosamente REQUERER, conforme prevê o Art. 179 do Regimento Interno da Casa que “Ultimada a votação de uma proposição, se a Mesa entender existir necessidade de redação final, em face de emendas ou substitutivos, poderá encaminhá-la para a Comissão competente que, no prazo de 48 horas, a devolverá para votação, sem discussão”. Neste sentido a Mesa Diretora encaminha o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2021 de autoria do Vereador Zaccaro para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação realize a REDAÇÃO FINAL ao referido Projeto, para que seja retirado o Art. 4º pois não é possível o cumprimento do mesmo, sendo que o Calendário Oficial do Município não foi instituído.

Registrarmos que o Art. 3º carece de aplicabilidade, tratando apenas de conceito formal, o que pode ser, s.m.j. revisto por Vossa Comissão.

Nestes termos, propõe-se autorização da Comissão de Justiça e Redação para a alteração proposta de forma manter a legalidade da redação.

Atenciosamente,

Ver. Carlos Delgado
Vice- Presidente

Paulo Roberto Kleinubing
Presidente

Ver. Marcelo Lemos
1ª Secretário

Ver. Bispo Padovan
2º Secretário

Verª. Márcia Fumagalli
3ª Secretária